



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CI nº 36/SUPCOMP/2020

Várzea Grande, 17 de fevereiro de 2020.

Ilmo. Sr.

Carlino Benedito Custodio Araújo Agostino

Pregoeiro

Recebi em
18-02-2020
sc/agostino

Assunto: Resposta aos pedidos de Esclarecimentos do Pregão Eletrônico nº 10/2020.

Senhor Pregoeiro,

Trata-se dos pedidos de esclarecimentos solicitados pelas empresas **Neo Consultoria e Administração de benefícios Eireli-ME e Trivale Administração LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10/2020**, cujo objeto visa o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum, e óleo diesel s-10 e agente redutor líquido – Arla-32, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT

Dos pontos questionados

1. Os serviços objeto desta licitação são prestados pela empresa POSTO LEBLON LTDA, por meio do contrato nº 118/2019, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 70/2019, do Pregão Eletrônico nº 19/2019, onde não possui Taxa de Administração, também disponível no <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/portal-da-transparencia>.

2. Informamos que a ata de registro de preço e contratos oriundos deste procedimento licitatório serão via e-mail pela superintendência de licitações-SAD/VG



sendo de inteira responsabilidade da licitante vencedora o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com AR.

3. Não será admitida oferta negativa ou taxa zero, e também não é possível determinar uma taxa máxima, uma vez que, o parâmetro de julgamento das propostas será o critério de **MAIOR DESCONTO** Linear ofertada para os itens que compõe os lotes sobre o preço médio dos combustíveis especificados na tabela da **Agência Nacional de Petróleo (ANP)**, ou seja o lance será crescente conforme determina o item 9.6 do edital. **EX: 1,25 – 2,15 – 3,02.**

4. O prazo para pagamento está incluso o atesto do fiscal designado, contatos a partir do recebimento da nota fiscal.

5. O pagamento decorrerá por meio da média mensal do município de Várzea Grande/MT divulgado pela **Agência Nacional de Petróleo (ANP)** disponível no site www.anp.gov.br.

6. Não estão corretos quanto ao entendimento, tendo em vista que o fechamento mensal de consumo do combustível será realizado após a divulgação da tabela de preços da **Agência Nacional de Petróleo (ANP)**, para posterior autorização da emissão da Nota Fiscal, aplicando-se o percentual de desconto homologado em Ata sobre os preços médios dos combustíveis estabelecidos pela **ANP – Agência Nacional de Petróleo** para os diversos tipos de combustíveis.

Cabe informar que, a Contratada deverá manter no mínimo 02 (dois) postos credenciados de abastecimento de combustíveis, sendo que, pelo menos um posto esteja posicionado à distância, considerado o percurso por via de acesso regular mais próximo, de até **10 (dez) km** de distância do endereço da Prefeitura de Várzea Grande – Endereço: Avenida Castelo Branco N. 2.500 Água Limpa, CEP: 78.125-700 - Várzea Grande/MT.

7. Conforme o item 11. DO SISTEMA, subitem 11.6 do Termo de Referência, os usuários que serão habilitados ao uso do sistema deverão ser cadastrados no prazo máximo de 05 dias após informações prestadas pela Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE


amar • cuidar • acreditar

8. As propostas de preço deverão ser anexadas em papel timbrado uma vez que, os documentos anexos, só estarão visíveis aos interessados após a fase de lances.

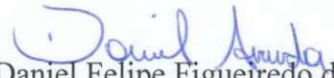
9. Informamos que atende a nossa necessidade, desde que o comprovante contemple as informações básicas, como a identificação do veículo e do motorista, número da transação, data de abastecimento, valor e a quantidade em litros abastecidos.

10. Sim, os cartões reserva que serão vinculados aos equipamentos poderão ser associado ou desassociada a qualquer equipamento cadastrado no sistema.

Atenciosamente,


Jacira Pompeo de Oliveira
Elaborador do Termo de Referência
CPF 012.757.691-60

De acordo:


Daniel Felipe Figueiredo de Arruda
Superintendente de Compras